

AL SEC COMPANHIA SECURITIZADORA.

CNPJ/MF: 51.165.969/0001-53

NIRE: 35300623061

(**"Sociedade"**)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 24 DE JULHO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede da **AL SEC COMPANHIA SECURITIZADORA**. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 199 – Sala 112-A, Vila Olímpia, CEP 04552-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas").
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **LEANDRO ISSAKA**; Secretário: **JOSÉ GABRIEL MARTINS SENISE**
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a:
 - a. realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada da Companhia, no montante total de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente);
 - b. autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos e tomar todas as providências necessários à concretização da emissão das Debêntures, incluindo a contratação de prestadores de serviço, bem como fixando os honorários devidos aos referidos prestadores de serviço, assim como discutir, negociar e definir os termos e condições do "*Instrumento Particular*

de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Privada da **AL SEC Companhia Securitizadora** ("Escritura de Emissão de Debêntures Privada"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, o **QUATRO.BI 12 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – NÃO PADRONIZADO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM nº 356/01") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.503.193/0001-21 ("Debenturista 01" ou "Fundo"), representado por seu administrador **BANCO FINAXIS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.758.741/0001-52, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social ("Administrador") e a **PAVIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar-parte, Edifício Berrini One, Cidade Monções, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90 ("Debenturista 02" ou "Pavia" e, quando denominados em conjunto, "Debenturistas"), na qualidade de Debenturistas, e demais documentos a ela conexos; e

c. ratificar os atos eventualmente já praticados pela diretoria da Companhia para fins dos itens "a" e "b" da Ordem do Dia acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas aprovam, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

a. a emissão das Debêntures com as seguintes características e condições:

(i) **Valor Total da Emissão:** R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

(ii) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em uma única série.

(iii) **Quantidade de Debêntures:** 193 (cento e noventa e três) Debêntures.

(iv) **Valor Nominal Unitário:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

(v) **Conversibilidade, Tipo e Forma:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados.

(vi) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária.

(vii) **Data de Vencimento:** As Debêntures terão vencimento 30 de julho de 2027 ("Data de Vencimento").

(viii) **Colocação:** A colocação das Debêntures será realizada de forma privada exclusivamente para os Debenturistas, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada.

(ix) **Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas mediante assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures e pela inscrição da titularidade no livro próprio. As Debêntures serão integralizadas mediante: (1) a cessão, pelo Debenturista 01 à Emissora, dos Direitos Creditórios de sua titularidade; e (2) o pagamento, à vista e em moeda correta nacional, do montante equivalente a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser realizado pelo Debenturista 02, diretamente na conta bancária a ser indicada pela Companhia, de sua titularidade.

(x) **Remuneração e Atualização Monetária:** As Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado

e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. As Debêntures não farão jus a uma remuneração específica, observada a regra de performance da carteira de Direitos Creditórios estabelecida na Escritura de Emissão de Debêntures Privada.

(xi) Amortização: A Companhia, no âmbito das Debêntures, realizará a sua amortização em parcela única na Data de Vencimento. Não obstante o disposto acima, serão realizadas amortizações extraordinárias com os recursos equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor positivo do que for efetivamente recuperado pela Companhia com relação aos Direitos Creditórios ou decorrentes da cessão dos Direitos Creditórios pela Companhia, subtraído os custos acumulados incorridos no âmbito da referida recuperação, que inclui, entre outros (1) custos com empresa de cobrança; (2) custos de assessoria financeira; (3) honorários advocatícios; e (4) despesas com impostos e contabilidade.

(xii) Resgate antecipado e aquisição facultativa: não estão permitidos.

(xiii) Vencimento Antecipado: As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures Privada.

b. autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as providências necessários à concretização da Emissão, podendo, para tanto, (i) contratar os prestadores de serviços necessários para a emissão das Debêntures, fixando, inclusive, os honorários devidos aos prestadores de serviço; (ii) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, da Escritura de Emissão de Debêntures Privada, incluindo, mas não se limitando, às hipóteses de vencimento antecipado e demais documentos a ela conexos; e (iii) celebrar todos os documentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à efetivação da emissão das Debêntures.

c. ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada esta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A presente ata substitui todas as demais atas celebradas anteriormente. A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

Mesa Diretora:

DocuSigned by:
Signed By: LEANDRO ISSAKA.30764461850
CPF: 30764461850
Signing Time: 28/09/2023 | 12:27:56 PDT
ICP
988A1CCF0C27452F83A864F05741F7BF

LEANDRO ISSAKA

Presidente

DocuSigned by:
Signed By: JOSÉ GABRIEL MARTINS SENISE.36881917800
CPF: 36881917800
Signing Time: 02/10/2023 | 07:20:11 PDT
ICP
909B2FAD764041A9B62F4A8A0B4E8EBA

JOSÉ GABRIEL MARTINS SENISE

Secretário

JUCESP
23 OUT 2023



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

410.482/23-7



JUCESP